



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.571, DE 28 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

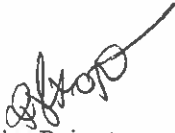
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 32.753/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 1979, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 1994, a transferência de Afonso Fernandes de Oliveira para Reginaldo de Campos Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 28.060.218-2, da Banca com cadastro nº 03/00.442/00, com ramo de atividade de Comércio de Frutas, no Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de 28 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 28 de março de 2008.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa